

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2014.

3 — Preenchem vagas em aberto no respetivo quadro, exceto o militar indicado com (*) que fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

4 — São colocados na lista de antiguidade do respetivo quadro pela ordem indicada.

5 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

12 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, *Rui Mora de Oliveira*, TGEN/PILAV.

208302884

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 15568/2014

A implementação de uma política de melhoria da eficiência energética e hídrica, aliada à redução da produção de resíduos, defendida pelo Plano Estratégico do Baixo Carbono (PEBC) e pelo Programa de Eficiência Energética na Administração Pública (Eco.AP) nas entidades públicas do setor da saúde, depende em grande parte do modo célere, completo e isento de erros que deve caracterizar o processo de recolha de informação de consumos de energia elétrica, gás, água e produção de resíduos, da sua organização e posterior análise, conforme definido no Despacho n.º 8264/2014, de 18 de junho.

Conforme determinado pelo Despacho n.º 8264/2014, de 18 de junho, para o ano de 2014 e seguintes, dever-se-á procurar incrementar o nível de fiabilidade, celeridade e consistência da informação, associado à elaboração dos relatórios de monitorização trimestral e respetivo *ranking* de eficiência energética e hídrica. Na sequência do n.º 7 deste despacho, paralelamente ao recurso às ferramentas até agora utilizadas, deve iniciar-se a adoção, por parte de todas as entidades do setor da saúde envolvidas no PEBC e Eco.AP, de uma plataforma informática que permita o carregamento centralizado de toda a informação por áreas funcionais e/ou geográficas, a sua validação pelo respetivo GLEC responsável, bem como possibilite a emissão de relatórios. Como tal, o Despacho n.º 8264/2014, de 18 de junho, determina o desenvolvimento de uma plataforma informática que dê cabal cumprimento a todas as funcionalidades acima referidas. Esta plataforma informática é de interesse transversal a todas as entidades e organismos do Ministério da Saúde, competindo à ACSS, IP assegurar a implementação da mesma.

Assim, determina-se que:

1 — A plataforma informática, com a designação “Portal do PEBC e Eco.AP do Ministério da Saúde”, será de utilização obrigatória em todas as entidades públicas do setor da saúde que integram o PEBC e Eco.AP, até ao final do primeiro trimestre de 2015;

2 — As ARS devem prover os recursos humanos e técnicos necessários para garantir a utilização da aplicação informática em todas as entidades da sua região de saúde, incluindo a própria ARS, custeando igualmente todos os encargos diretos e indiretos, tais como, formação, assistência técnica nas diferentes fases de exploração da plataforma e todas as restantes ações associadas;

3 — As diferentes entidades da administração central e periférica do Ministério da Saúde, não consideradas no ponto 1 deste despacho, devem alocar os recursos humanos e técnicos internos avaliados como necessários para este objetivo, custeando igualmente todos os encargos diretos e indiretos resultantes da utilização da plataforma informática ao nível da respetiva entidade, tais como, formação, assistência técnica nas diferentes fases de exploração da plataforma e todas as restantes ações associadas;

4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

16 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208306853

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 14369/2014

Após homologação por deliberação de 4 de dezembro de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal simplificado para preenchimento de três postos de

trabalho na categoria de Assistente de Medicina Física e de Reabilitação da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 9529/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2014:

1.º Inês de Oliveira Lucas: 18,8 valores.

2.º Marta Sofia Ramos Torres: 17, 34 valores.

3.º Maria de Fátima Luthe Gandarez: 17,03 valores.

10 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208305979

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso n.º 14370/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais (CMRRC — Rovisco Pais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto nos n.º 1 a 3 do artigo 30.º e nos artigos 33.º a 38.º da lei geral do trabalho em funções públicas (LGTFP) aprovado pela lei n.º 35/2014 de 20 junho, torna-se público que, por Despacho de 21 de novembro de 2014, do Conselho de administração do CMRRC — Rovisco Pais, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no CMRRC — Rovisco Pais.

1 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do CMRRC — Rovisco Pais (www.roviscopais.min-saude.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, em jornal de expansão nacional.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições contidas na LGTFP aprovada pela lei n.º 35/2014 de 20 junho, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2014, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro

3 — Caracterização do posto de trabalho:

3.1 — Descrição das Atividades: Os postos de trabalho destinam-se ao desenvolvimento das competências inerentes à categoria de assistentes operacionais da área de auxiliares de ação médica, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços.

3.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação;

4 — Âmbito do recrutamento: nos termos do disposto no n.º 1 a 3 do artigo 30.º da LGTFP, poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal comum, os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado

5 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocado a concurso dois (2) e caduca com a sua ocupação.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do CMRRC — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente 3060-675 Tocha.

7 — Requisitos de admissão: Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal comum, os candidatos que, até ao termo do prazo

de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os requisitos seguintes:

7.1 — Reúnem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LGTFP

7.2 — Tenham já constituída uma relação jurídica por tempo indeterminado;

7.3 — Sejam titulares do seguinte nível habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória;

7.4 — Tenham formação na área de auxiliares de ação médica, em serviços de reabilitação física e de reabilitação;

8 — Impedimentos de admissão:

8.1 — Em conformidade com o disposto na alínea *l)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

- a) Se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira;
- b) Sejam titulares da categoria; e,
- c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.2 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

8.3 — Em conformidade com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos referidos na alínea *b)* do n.º 1 do mencionado artigo, ou seja, candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito a candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico.

9 — Posicionamento remuneratório:

9.1 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, considerando o preceituado no artigo 38.º da LVCR,

9.2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

9.3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º da LVCR, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

9.4 — Nos termos da alínea *ii)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 1 da carreira/categoria de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de 505,00€ (quinhentos e cinco euros).

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na área de recursos humanos da página eletrónica deste centro — www.roviscopais.min-saude.pt, devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso e da referência a que se candidatam.

10.2 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nas instalações do CMRRC — Rovisco Pais (Serviço de Gestão de Recursos Humanos), sito Quinta da Fonte Quente, 3060-675 Tocha, nos períodos compreendidos entre as 09:00h e as 13:00h e as 14:00h e as 17:00h, até ao último dia do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, com indicação expressa no envelope do n.º do concurso, registado e com aviso de receção, para

a mesma morada, considerando -se neste caso apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.3 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

10.5 — A apresentação do formulário de candidatura, integralmente preenchido, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

d) Comprovativos da avaliação de desempenho relativos aos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

e) Fotocópias legíveis de certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

f) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário;

g) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções onde conste as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13 — Métodos de Seleção:

Nos termos do n.º 5 do artigo n.º 36 da LGTFP são adotados como métodos de seleção:

a) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Reveste a forma escrita, de natureza teórica, individual, com a duração máxima de uma hora, incidindo sobre o seguinte:

1 — Conhecimentos de Português e Matemática ao nível do 9.º ano de escolaridade obrigatória;

2 — Auto cuidado: Cuidar da higiene pessoal, Alimentar-se, Erguer-se e Transferir-se (Manual de Normas de Enfermagem-http://www.acss.min-saude.pt/Portals/0/MANUAL%20ENFERMAGEM%2015_07_2011.pdf)

b) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançadas;

13.1 — Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será, ainda, utilizado como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional dos candidatos e os aspetos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação do posto de trabalho a concurso.

13.2 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não

lhes sendo aplicado o método complementar. As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página eletrónica deste Centro, após homologação.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Célia Maria São José Simões, Enfermeira Chefe do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais;

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Sérgio Alberto Gouveia, Coordenador Técnico do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais;

2.º Vogal efetivo — Joaquim Paulo Regueira Babau, Enfermeiro Especialista do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais;

Suplentes

1.º Vogal — Pedro Miguel Ramos Gordo, Enfermeiro do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais e,

2.º Vogal — Carla Cristina Alcaide Pereira, Enfermeira do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

16 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Victor Manuel Romão Lourenço*.

208306789

Aviso n.º 14371/2014

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira especial de enfermagem do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e artigos 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração, de 27 de novembro de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

1 — O local de trabalho — As funções serão exercidas nas instalações do Centro de Medicina de Reabilitação da Região — Rovisco Pais.

2 — Identificação e caracterização do posto e atividades a cumprir — o conteúdo funcional para a categoria de enfermeiro consta no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

3 — Remuneração

3.1 — De acordo com o cabimento orçamental autorizado, a posição remuneratória corresponde à 1.ª posição da tabela remuneratória constante do anexo do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, atualmente, de 1201,48€.

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para trabalhadores da Administração Pública.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, pela Portaria n.º 242/2011, de 21 de junho, pela portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento — Podem ser opositores ao presente concurso os enfermeiros possuidores do grau de licenciado em Enfermagem, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, ainda que colocados na situação de mobilidade especial.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais de admissão, os definidos, no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — É requisito especial de admissão a posse de Cédula Profissional, atualizada, emitida pela Ordem dos Enfermeiros.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

6.4 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

7 — Prazo de validade — O presente procedimento destina-se ao preenchimento dos 4 postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o seu preenchimento.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, disponibilizado em <http://www.roviscopais.min-saude.pt>, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, devendo ser entregues diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais nos dias úteis entre as 9 e as 17 horas ou remetido por correio postal registado com aviso de receção, para: Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, Quinta da Fonte Quente, 3060-908 Tocha, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

8.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de cidadão ou equivalente; NIF);
- b) Fotocópia de certificado das habilitações académicas;
- c) Fotocópia do documento comprovativo da posse de título de enfermeiro ou, sendo caso, do título de enfermeiro especialista;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato devidamente atualizada e autenticada onde conste, de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades e desenvolvidas e sua comprovação.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação dos elementos originais comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Sónia Catarina Cabete de Freitas Pais de Sousa, Enfermeira nomeada em funções de chefia do CMRRC-Rovisco Pais;

1.º Vogal efetivo: Pedro Manuel Paulino dos Santos, Enfermeiro Especialista do CMRRC-Rovisco Pais;

2.º Vogal efetivo: Liliana Margarida Mendes Jesus; Enfermeira do CMRRC-Rovisco Pais;

1.º Vogal suplente: Clara Maria Ângelo Rodrigues, Enfermeira Especialista do CMRRC-Rovisco Pais;

2.º Vogal suplente: Diogo dos Santos Neves, Enfermeiro do CMRRC-Rovisco Pais.

A Presidente do júri será substituída nas suas ausências ou impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.